



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

1138

/2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

078

/2023



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

978 /2023
1138 /2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação de 40 oficinas de inclusão na cultura afro-brasileira que serão desenvolvidas para usuários do CRAS do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria de Assistência Social, sem, porém, constar justificativa da escolha pelos três fornecedores que apresentaram as propostas, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações. Ademais, a pesquisa de preços foi materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022.

Para além disso, as propostas apresentadas são objetivamente diferentes entre si, o que, em princípio, poderia ocasionar a nulidade de eventual contratação e traria suspeitas quanto ao que foi solicitado de cada fornecedor, uma vez que nem todos os itens foram contemplados em um dos três orçamentos e que as quantidades orçadas variam entre eles.

Não obstante, é de se notar que a apresentação nas dos preços unitários tem o condão de justificar os preços praticados, mesmo que as quantidades, por vezes, variem entre eles. Isso porque a contratação de itens poderia ser fracionada em tantas parcelas quantas se mostrarem viáveis, podendo, em tese, serem os serviços realizados por diferentes fornecedores, podendo ser avaliada a contratação individualmente por cada unidade.

Há falha nos orçamentos, contudo, quanto a ausência de três orçamentos para as oficinas de "literatura afro", "contação de histórias" e "percurso africano", uma vez que não contemplados os seus valores unitários em uma das três cotações inicialmente obtidas. Dessa forma, recomenda-se a obtenção de orçamento complementar para esses três itens, a fim de que a pesquisa de preços atenda às previsões dos incisos II, VI e VII, do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Há também informações da Secretaria da Fazenda e seu Departamento de Contabilidade (despachos 05 e 06) apontando compatibilidade da previsão de recursos com o compromisso a ser assumido, na forma do art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21.

Verifica-se também a regular publicação do Aviso de Dispensa n.º 142/2023, em respeito ao art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21, sem, contudo, terem aportado novos orçamentos.

Para o atendimento do disposto no art. 72, V, da Lei n.º 14.133/21, foi juntada a documentação exigida pelo art. 68 da lei n.º 14.133/21, demonstrando a regularidade quanto aos requisitos mínimos de habilitação da empresa de menor orçamento para todos os itens.

Assim, em uma análise objetiva com os elementos que até então foram juntados e diante da importância do serviço para a continuidade das atividades da Secretaria de Assistência Social, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de valor para a contratação, reconhecemos tratar-se de situação abrangida pela hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21, observadas as ressalvas acima.

S.M.J, é o Parecer.

Herval, 23 de outubro de 2023.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 978 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1138 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa JONAS FERNANDO MARTINS SANTOS (COOPERARTE), CNPJ – 18.574.165/0001-32, com sede na Rua Ana Terra n.º 729, Areal, Pelotas - RS, representada por Jonas Fernando Martins, para contratação de serviços de realização oficinas de inclusão, com foco na cultura afro-brasileira, que serão realizados com usuários do CRAS, no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, nas modalidades pintura, composição plástica, dança, desenho, história em quadrinhos, artesanato, grafitti, capoeira, literatura afro, contação de histórias, leitura de imagens, percussão, percussão africana e escrita criativa., sendo o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Herval, 23 de outubro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

978 /2023
1138 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa JONAS FERNANDO MARTINS SANTOS (COOPERARTE), CNPJ – 18.574.165/0001-32, com sede na Rua Ana Terra n.º 729, Areal, Pelotas - RS, representada por Jonas Fernando Martins, para contratação de serviços de realização oficinas de inclusão, com foco na cultura afro-brasileira, que serão realizados com usuários do CRAS, no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, nas modalidades pintura, composição plástica, dança, desenho, história em quadrinhos, artesanato, grafitti, capoeira, literatura afro, contação de histórias, leitura de imagens, percussão, percussão africana e escrita criativa., sendo o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Herval, 23 de outubro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº ²⁵⁹ /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ⁹⁷⁸ /2023
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ¹¹³⁸ /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa JONAS FERNANDO MARTINS SANTOS (COOPERARTE), CNPJ – 18.574.165/0001-32, com sede na Rua Ana Terra n.º 729, Areal, Pelotas - RS, representada por Jonas Fernando Martins, denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 978/23, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços de realização oficinas de inclusão, com foco na cultura afro-brasileira, que serão realizados com usuários do CRAS, no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, nas modalidades pintura, composição plástica, dança, desenho, história em quadrinhos, artesanato, grafitti, capoeira, literatura afro, contação de histórias, leitura de imagens, percussão, percussão africana e escrita criativa.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO – A execução do objeto contratual obedecerá ao regime de empreitada por preço unitário, somente sendo pagas as oficinas efetivamente realizadas. O serviço deve ser realizado de acordo com o exigido no Termo de Referência a no CRAS Centro de Referência de Assistência Social, situada na Rua Luis Osório D' Avila n.º 253 - Bairro Centro - Herval/RS - CEP: 96.310-000 no horário das 9h às 17h conforme especificados neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido conforme os seguintes valores unitários:

Oficina	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Pintura	02	R\$250,00	R\$ 500,00
composição plástica	03	R\$250,00	R\$ 750,00
dança	03	R\$250,00	R\$ 750,00
desenho	03	R\$250,00	R\$ 750,00
histórias em quadrinhos	03	R\$250,00	R\$ 750,00
artesanato	03	R\$250,00	R\$ 750,00
grafite	03	R\$250,00	R\$ 750,00
capoeira	02	R\$250,00	R\$ 500,00
literatura afro	03	R\$250,00	R\$ 750,00
contação de histórias	03	R\$250,00	R\$ 750,00
leitura de imagem	03	R\$250,00	R\$ 750,00
percussão	03	R\$250,00	R\$ 750,00
percurso africano	03	R\$250,00	R\$ 750,00
escrita criativa	03	R\$250,00	R\$ 750,00

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 dias, contados da autorização da Secretaria de Assistência Social, através de Memorando Interno, com relatório atestando a conclusão de cada parcela dos serviços, acompanhado de notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Assistência Social
Natureza da despesa: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Fonte de Recursos: 1500 – Recurso não vinculado de impostos

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento a CONTRATADA, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar a CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do contrato
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis
- V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações da CONTRATADA:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários a CONTRATADA e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial CONTRATADA;
- VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
- VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.
- IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica a CONTRATADA sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço CONTRATADA por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.


CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - A CONTRATADA compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização da CONTRATADA pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 23 de outubro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Jonas Fernando Martins Santos
Representante da contratada



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 978 /2023

PUBLICAÇÃO
Período: 23/10/2023
à 07/11/2023
LOCAL: MURAL PREFEITURA
Danielle Martins

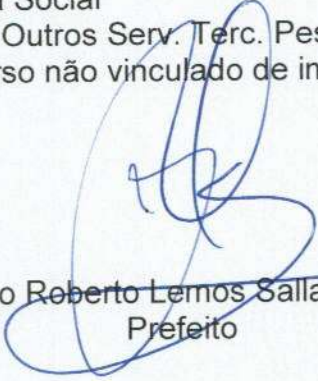
Objeto: Contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa JONAS FERNANDO MARTINS SANTOS (COOPERARTE), CNPJ – 18.574.165/0001-32, com sede na Rua Ana Terra n.º 729, Areal, Pelotas - RS, representada por Jonas Fernando Martins, para contratação de serviços de realização oficinas de inclusão, com foco na cultura afro-brasileira, que serão realizados com usuários do CRAS, no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, nas modalidades pintura, composição plástica, dança, desenho, história em quadrinhos, artesanato, grafitti, capoeira, literatura afro, contação de histórias, leitura de imagens, percussão, percussão africana e escrita criativa., sendo o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Assistência Social

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Fonte de Recursos: 1500- Recurso não vinculado de impostos


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Memorando 4.261/2023

Marcadores: Em andamento x

Responder apenas via 1Doc

Angelisa V. SMAS-CRAS

Para

SMA - Secretaria...

A/C Lara S.

8 setores envolvidos

SMAS-CRASSMASMASSMFSMF-DC-DESGPPMSMA-DS-SLC

CC

06/10/2023 09:01

Contratação de Oficinas Afro Brasileira

Fonte de Recurso: 1500 Recurso não vinculado de Impostos

Pelo presente solicito a contratação de oficinas para desenvolver a inclusão com foco na cultura afro brasileira que serão desenvolvidas para os usuários do CRAS do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. As oficinas serão realizadas com o intuito de incluir e desenvolver a cultura afro brasileira para os usuários do CRAS. Conforme o que segue:

40 Oficinas de de inclusão na cultura afro brasileira na quantidade e modalidade abaixo descrita:

1. 02 oficinas de pintura no valor unitário de R\$250,00 – valor total R\$ 500,00.
2. 03 oficinas de composição plástica no valor unitário de R\$250,00 – valor total R\$ 750,00.
3. 03 oficinas de dança no valor unitário de R\$250,00 – valor total R\$ 750,00.
4. 03 oficinas de desenho no valor unitário de R\$250,00 – valor total R\$ 750,00.
5. 03 oficinas de histórias em quadrinhos no valor unitário de R\$250,00 – valor total R\$ 750,00.
6. 03 oficinas de artesanato no valor unitário de R\$250,00 – valor total R\$ 750,00.
7. 03 oficinas de grafite no valor unitário de R\$250,00 – valor total R\$ 750,00.
8. 02 oficinas de capoeira no valor unitário de R\$250,00 – valor total R\$ 500,00.
9. 03 oficinas de literatura afro no valor unitário de R\$250,00 – valor total R\$ 750,00.
10. 03 oficinas de contação de histórias no valor unitário de R\$250,00 – valor total R\$ 750,00.
11. 03 oficinas de leitura de imagem no valor unitário de R\$250,00 – valor total R\$ 750,00.
12. 03 oficinas de percussão no valor unitário de R\$250,00 – valor total R\$ 750,00.
13. 03 oficinas de percurso africano no valor unitário de R\$250,00 – valor total R\$ 750,00.
14. 03 oficinas de inscrita criativa no valor unitário de R\$250,00 – valor total R\$ 750,00.

Totalizando 40 oficinas todas com a base de cultura afro brasileira. R\$ 10.000,00.

Obs: O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações nos horários e dias, devendo ser concluído a primeira etapa até o dia 25 de outubro de 2023 sendo de 20 oficinas nas modalidades acima descritas e a segunda etapa até o dia 15 de novembro de 2023 com as 20 oficinas restantes.

Será custeado pela Emenda Impositiva nº 05 do Vereador Antonio Ricardo Aquino Faria.

Angelisa Coelho Veleda
 Coordenadora do CRAS



certidao_estadual.pdf (90,20 KB)	3 downloads
certidao_federal.pdf (71,36 KB)	2 downloads
certidao_trabalhista.pdf (84,06 KB)	2 downloads
CND_63146_25092023.pdf (40,40 KB)	3 downloads
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf (79,87 KB)	3 downloads
declaracao_menor.pdf (72,80 KB)	2 downloads
download.pdf (100,05 KB)	2 downloads
emenda_5_Antonio_Ricardo.pdf (59,63 KB)	3 downloads
orcamento_1.pdf (127,52 KB)	6 downloads
orcamento_2.pdf (104,77 KB)	6 downloads
orcamento_3.pdf (106,29 KB)	5 downloads
termo_oficinas_afro_brasileira.pdf (480,09 KB)	3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/10/2023 09:01:17 Angelisa Coelho Veleda **SMAS-CRAS** solicitou a assinatura de **Daiane Acosta Rodrigues** em Memorando 4.261/2023. Assinado

06/10/2023 09:10:52 Daiane Acosta Rodrigues **SMAS** assinou digitalmente **Memorando 4.261/2023** com o certificado **DAIANE ACOSTA RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-82** conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 1- 4.261/2023

06/10/2023 09:33
(Encaminhado)

Lara S. **SMA**

SMAS-CRAS - CRAS

A/C Angelisa V.
CC

Conforme certidão anexada acima, a empresa possui débitos com a receita federal, portanto o município não pode contratar nessa situação, salvo se a empresa quitar sua dívida.

Solicito que certifique com a empresa a situação ou encaminhe um novo orçamento para complementar os demais.

—
At. te

Lara Machado da Silva
Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/10/2023 09:33:21 Lara Machado da Silva **SMA** arquivou.

Despacho 2- 4.261/2023

Encaminho certidão correta.

10/10/2023 09:58

(Respondido)

Daiane R. **SMAS****SMA - Secretaria...**

CC

—
Atenciosamente**Daiane Acosta Rodrigues****Secretária Municipal de Assistência Social**Certidao_jonas.pdf (77,45 KB)

4 downloads

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas**Despacho 3-****4.261/2023**

10/10/2023 10:12

(Encaminhado)

Lara S. **SMA****SMA - Secretaria...**

A/C Sabrina S.

CC

Conforme orçamentos anexados acima, identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Modalidade de licitação: Dispensa

Fornecedor: JONAS FERNANDO MARTINS SANTOS

CNPJ - 18.574.165/0001-32

Valor: R\$ 10.000,00

—
At. te**Lara Machado da Silva***Agente administrativo*Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

10/10/2023 10:27:09

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 3- 4.261/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001.**Despacho 4-****4.261/2023**

10/10/2023 10:27

(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA****SMF - Secretaria...**

CC

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

—
At.te.**Sabrina Echeverria Dos Santos***Secretária Municipal de Administração*Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

10/10/2023 10:27:33

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

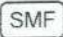
10/10/2023 10:27:33

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.

Despacho 5-**4.261/2023**

10/10/2023 16:44

(Encaminhado)

Luis S. 

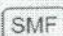
CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminhamento ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis Antonio Saraiva*Secretário Municipal da Fazenda*Quem já visualizou? 

10/10/2023 16:44:34

Luis Antônio Saraiva  assinou digitalmente **Memorando 5- 4.261/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001.

10/10/2023 16:44:35

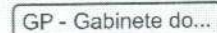
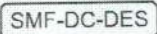
Luis Antônio Saraiva  arquivou.

10/10/2023 16:44:35

Luis Antônio Saraiva  parou de acompanhar.**Despacho 6-****4.261/2023**

16/10/2023 15:26

(Encaminhado)

Bruna A. 

A/C Ildo S.

CC

Despesa orçamentária nº 2679 para autorizar a emissão de empenho.

Bruna Machado Alarcon*Cargo de Assessora Contabil*Quem já visualizou? 

16/10/2023 15:26:07

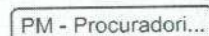
Bruna Machado Alarcon  arquivou.

16/10/2023 15:26:07

Bruna Machado Alarcon  parou de acompanhar.**Despacho 7-****4.261/2023**

17/10/2023 15:24

(Encaminhado)

Ildo S. 

CC

Encaminhamento para a emissão do contrato e posterior empenho.

Att.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry*Prefeito*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/10/2023 15:24:40 Ildo Roberto Lemos Salaberry (GP) arquivou.

17/10/2023 15:24:40 Ildo Roberto Lemos Salaberry (GP) parou de acompanhar.

17/10/2023 15:44:56 Ildo Roberto Lemos Salaberry (GP) assinou digitalmente Memorando 7- 4.261/2023 com o certificado ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 8- 4.261/2023

17/10/2023 15:50 (Encaminhado)

Ismael C. (PM)

SMA-DS-SLC - Set...

CC

SMA - Secretaria Municipal de Administração

SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e Compras

Ismael Rodrigues da Conceicao

Advogado

intencao de dispensa 142 oficinas cultura afr 6 downloads
obrasileira.pdf (59,11 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/10/2023 15:50:14 Ismael Rodrigues da Conceicao (PM) solicitou a assinatura de Sabrina Echeverria Dos Santos em Despacho 8- 4.261/2023. Assinado

17/10/2023 16:23:06 Sabrina Echeverria Dos Santos (SMA) assinou digitalmente Memorando 8- 4.261/2023 com o certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001 .

17/10/2023 16:28:16 Sabrina Echeverria Dos Santos (SMA) arquivou.

17/10/2023 16:28:16 Sabrina Echeverria Dos Santos (SMA) parou de acompanhar.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 23/10/2023 11:41:17 por Danielle da Silva Martins - Estagiária de Ensino Superior - Direito

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - Henry Ford



Este documento contém assinatura digital, realizada por DAIANE ACOSTA RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-82, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, SABRINA ECHEVERRIA DOS



Memorando 4.261/2023

De: Angelisa V. - SMAS-CRAS

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Lara S.

Data: 06/10/2023 às 09:01:13

Setores envolvidos:

SMA, SMAS, SMAS-CRAS

Contratação de Oficinas Afro Brasileira

Fonte de Recurso: 1500 Recurso não vinculado de Impostos

Pelo presente solicito a contratação de oficinas para desenvolver a inclusão com foco na cultura afro brasileira que serão desenvolvidas para os usuários do CRAS do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. As oficinas serão realizadas com o intuito de incluir e desenvolver a cultura afro brasileira para os usuários do CRAS. Conforme o que segue:

40 Oficinas de de inclusão na cultura afro brasileira na quantidade e modalidade abaixo descrita:

1. 02 oficinas de pintura no valor unitário de R\$250,00 – valor total R\$ 500,00.
2. 03 oficinas de composição plástica no valor unitário de R\$250,00 – valor total R\$ 750,00.
3. 03 oficinas de dança no valor unitário de R\$250,00 – valor total R\$ 750,00.
4. 03 oficinas de desenho no valor unitário de R\$250,00 – valor total R\$ 750,00.
5. 03 oficinas de histórias em quadrinhos no valor unitário de R\$250,00 – valor total R\$ 750,00.
6. 03 oficinas de artesanato no valor unitário de R\$250,00 – valor total R\$ 750,00.
7. 03 oficinas de grafite no valor unitário de R\$250,00 – valor total R\$ 750,00.
8. 02 oficinas de capoeira no valor unitário de R\$250,00 – valor total R\$ 500,00.
9. 03 oficinas de literatura afro no valor unitário de R\$250,00 – valor total R\$ 750,00.
10. 03 oficinas de contação de histórias no valor unitário de R\$250,00 – valor total R\$ 750,00.
11. 03 oficinas de leitura de imagem no valor unitário de R\$250,00 – valor total R\$ 750,00.
12. 03 oficinas de percussão no valor unitário de R\$250,00 – valor total R\$ 750,00.
13. 03 oficinas de percurso africano no valor unitário de R\$250,00 – valor total R\$ 750,00.
14. 03 oficinas de inscrita criativa no valor unitário de R\$250,00 – valor total R\$ 750,00.

Totalizando 40 oficinas todas com a base de cultura afro brasileira. R\$ 10.000,00.

Obs: O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações nos horários e dias, devendo ser concluído a primeira etapa até o dia 25 de outubro de 2023 sendo de 20 oficinas nas modalidades acima descritas e a segunda etapa até o dia 15 de novembro de 2023 com as 20 oficinas restantes.

Será custeado pela Emenda Impositiva nº 05 do Vereador Antonio Ricardo Aquino Faria.

—
—
Angelisa Coelho Veleda
Coordenadora do CRAS

Anexos:

certidao_estadual.pdf
certidao_federal.pdf
certidao_trabalhista.pdf
CND_63146_25092023.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
declaracao_menor.pdf
download.pdf
emenda_5_Antonio_Ricardo.pdf
orcamento_1.pdf
orcamento_2.pdf
orcamento_3.pdf
termo_oficinas_afro_brasileira.pdf





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 18.574.165/0001-32

Certificamos que, aos **25 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 23/11/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26041810**
Autenticação: **36237342**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JONAS FERNANDO MARTINS SANTOS 62074407068
CNPJ: 18.574.165/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam, nesta data, a(s) seguinte(s) pendência(s) em seu nome:

Perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB):

- Débitos/Processos em aberto, exceto os relativos ao sistema da seguridade social

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:13:49 do dia 04/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Código de controle da certidão: **5407.19E9.06A0.1992**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JONAS FERNANDO MARTINS SANTOS 62074407068 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.574.165/0001-32
Certidão nº: 51409473/2023
Expedição: 25/09/2023, às 15:19:57
Validade: 23/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JONAS FERNANDO MARTINS SANTOS 62074407068 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.574.165/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA**

Contribuinte: JONAS FERNANDO MARTINS SANTOS - MEI
CPF/CNPJ Nº: 18.574.165/0001-32
Inscrição Municipal Nº: 611040
Requerimento Nº: 63146/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais. A adimplência do ISSQN de Empresas optantes pelo regime Simples Nacional deverá ser verificada mediante a emissão de Certidão Negativa de Débitos pela Receita Federal do Brasil (RFB).

Emissão: 25/09/2023
Validade: 24/12/2023

A validação desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, através do endereço <https://nfe.pelotas.rs.gov.br/> no menu "Consultar" - "Validar Documento" informando o código abaixo:

Autenticação: E811.79E3.27E7.CE68.4D2C.B171.DB0B.F68B



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.574.165/0001-32
Razão Social: JONAS FERNANDO MARTINS SANTOS62074407068
Endereço: R ANA TERRA 729 LOT JARDIM DAS TRAD / AREAL / PELOTAS / RS / 96081-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2023 a 10/10/2023

Certificação Número: 2023091119413413495296

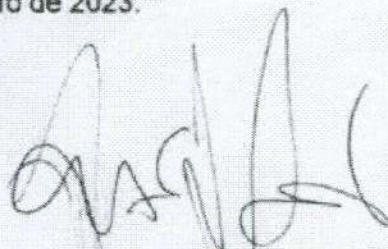
Informação obtida em 25/09/2023 15:19:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A empresa Cooperarte, estabelecida à Rua Ana Terra, Nº 729, Bairro Areal, Pelotas, RS. CEP 96081065 inscrita no CNPJ sob nº 18.574.165/0001-32, por intermédio Jonas Fernando Martins Santos, portador da Carteira de Identidade nº 2038777815 e do CPF nº 620.744.070-68, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Pelotas/ RS, 25 de setembro de 2023.



Jonas Fernando Martins Santos
620744070-68

Jonas Fernando M. Santos
CNPJ: 18.574.165/0001-32
COOPERARTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.574.165/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JONAS FERNANDO MARTINS SANTOS 62074407068

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPERARTE	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 58.13-1-00 - Edição de revistas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ANA TERRA	NÚMERO 729	COMPLEMENTO LOTE JARDIM DAS TRADICOES
---------------------------	---------------	--

CEP 96.081-065	BAIRRO/DISTRITO AREAL	MUNICÍPIO PELOTAS	UF RS
-------------------	--------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO hwesu43@gmail.com	TELEFONE (53) 8449-0676
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/09/2023 às 15:15:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS	R\$ 50.000,00
LIMITE INDIVIDUAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS	
DESTINADAS AS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 25.000,00
LIMITE INDIVIDUAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS QUE PODEM SER DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS	R\$ 25.000,00
EMENDA 5	
PROGRAMA: 010- APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL	
OBJETIVO: Possibilitar à população carente a satisfação das necessidades básicas e de caráter emergencial, constituindo-se com soluções para reduzir a vulnerabilidade social. Garantir a proteção integral a criança e ao adolescente. Promover ações que possibilitem a pessoa idosa uma convivência social harmoniosa. Oportunizar estratégias de inclusão social com o envolvimento das famílias para as pessoas com necessidades especiais.	
% de execução:	20,00%
Valor:	R\$ 10.000,00

TIPO	AÇÃO
4	028 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA	
RECURSO DESTINADO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE INCLUSÃO COM FOCO NA CULTURA AFRO-BRASILEIRA	
BENEFICIÁRIO (CASO HAJA INDICAÇÃO ESPECÍFICA)	CNPJ DO BENEFICIÁRIO

FONTE DE RECURSO PARA CUMPRIMENTO DA EMENDA INDIVIDUAL: RESERVA DE CONTINGÊNCIA <i>Ficam preservados os percentuais indicados em cada emenda apresentada, caso a receita corrente líquida do exercício anterior seja diferente da projeção descrito no projeto de lei orçamentária para 2023</i>

Herval, 17 de dezembro de 2022

VER. ANTONIO RICARDO AQUINO FARIA



ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: ATELIE DA LAGE ZEDARCI					
CNPJ: 42.794.624/0001					
ENDEREÇO RUA ASTROGILDO SILVEIRA MACHADO, 712					
BAIRRO: BLANCO ARAÚJO			CIDADE: ARROIO GRANDE		CEP: 96330000
TELEFONE: (53)984383449				FAX	
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: JOSÉ DARCI BARROS GONÇALVES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pintura	Oficina	03	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
2	Composição Plástica	Oficina	03	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
3	Dança	Oficina	03	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
4	Desenho	Oficina	03	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
5	História em quadrinhos	Oficina	03	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
6	Artesanato	Oficina	03	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
7	Graffiti	Oficina	03	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
8	Capoeira	Oficina	03	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
9	Literatura afro	Oficina	03	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
10	Contação de Histórias	Oficina	03	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
11	Leitura de imagens	Oficina	03	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
12	Percussão	Oficina	03	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
13	Percurso Africano	Oficina	03	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
14	Escrita criativa	Oficina	03	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
TOTAL					R\$ 14.700,00

A PRESENTE PROPOSTA TEM A VALIDADE DE 30 DIAS A CONTAR DESTA DATA.
Pelotas, 25 de setembro de 2023.



José Darcy Barros Gonçalves
CNPJ: 42.794.624/0001-78
QUILOMBOS URBANOS

CARIMBO/CNPJ DA EMPRESA





NOME DA EMPRESA: BLCK STUD PRODUTOS CULTURAIS					
CNPJ: 43.927.293/0001-60					
ENDEREÇO Avenida Cristovão José dos Santos, 631 Bloco R, Ap 403					
BAIRRO: Três Vendas			CIDADE: Pelotas		CEP: 960600
TELEFONE (53) 984093179				FAX	
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO Maurício Rodrigues Gonçalves					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pintura	Oficina	03	R\$ 300,00	R\$ 900,00
2	Composição Plástica	Oficina	03	R\$ 300,00	R\$ 900,00
3	Dança	Oficina	03	R\$ 300,00	R\$ 900,00
4	Desenho	Oficina	03	R\$ 300,00	R\$ 900,00
5	História em quadrinhos	Oficina	05	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
6	Artesanato	Oficina	03	R\$ 300,00	R\$ 900,00
7	Leitura de imagens	Oficina	05	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
8	Percussão	Oficina	03	R\$ 300,00	R\$ 900,00
9	Graffiti	Oficina	03	R\$ 300,00	R\$ 900,00
10	Escrita criativa	Oficina	03	R\$ 300,00	R\$ 900,00
11	Música	Oficina	03	R\$ 300,00	R\$ 900,00
12	Capoeira	Oficina	03	R\$ 300,00	R\$ 900,00
					R\$ 12.000,00

A PRESENTE PROPOSTA TEM A VALIDADE DE 30 DIAS A CONTAR DESTA DATA.
Pelotas, 25 de setembro de 2023.

Maurício Rodrigues Gonçalves
CNPJ: 43.927.293/0001-60
BLCK STUD PRODUTOS CULTURAIS





NOME DA EMPRESA: COOPERARTE					
CNPJ: 18.574.165/0001-32					
ENDEREÇO Rua Ana Terra, 729 Jardim das Tradições					
BAIRRO: Areal			CIDADE: Pelotas		CEP: 96081065
TELEFONE (53) 911819202			FAX		
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: Jonas Fernando Martins Santos					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pintura	Oficina	02	R\$ 250,00	R\$ 500,00
2	Composição Plástica	Oficina	03	R\$ 250,00	R\$ 750,00
3	Dança	Oficina	03	R\$ 250,00	R\$ 750,00
4	Desenho	Oficina	03	R\$ 250,00	R\$ 750,00
5	História em quadrinhos	Oficina	03	R\$ 250,00	R\$ 750,00
6	Artesanato	Oficina	03	R\$ 250,00	R\$ 750,00
7	Graffiti	Oficina	03	R\$ 250,00	R\$ 750,00
8	Capoeira	Oficina	02	R\$ 250,00	R\$ 500,00
9	Literatura afro	Oficina	03	R\$ 250,00	R\$ 750,00
10	Contação de Histórias	Oficina	03	R\$ 250,00	R\$ 750,00
11	Leitura de imagens	Oficina	03	R\$ 250,00	R\$ 750,00
12	Percussão	Oficina	03	R\$ 250,00	R\$ 750,00
13	Percurso Africano	Oficina	03	R\$ 250,00	R\$ 750,00
14	Escrita criativa	Oficina	03	R\$ 250,00	R\$ 750,00
TOTAL					R\$ 10.000,00

A PRESENTE PROPOSTA TEM A VALIDADE DE 30 DIAS A CONTAR DESTA DATA.

Pelotas, 25 de setembro de 2023.

Jonas Fernando M. Santos
CNPJ: 18.574.165/0001-32
COOPERARTE

CARIMBO/CNPJ DA EMPRESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO

Pelo presente solicito a contratação de oficinas para desenvolver a inclusão com foco na cultura afro brasileira que serão desenvolvidas para os usuários do CRAS do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

40 Oficinas de de inclusão na cultura afro brasileira na quantidade e modalidade abaixo descrita:

1. 02 oficinas de pintura no valor unitário de R\$250,00 – valor total R\$ 500,00.
2. 03 oficinas de composição plástica no valor unitário de R\$250,00 – valor total R\$ 750,00.
3. 03 oficinas de dança no valor unitário de R\$250,00 – valor total R\$ 750,00.
4. 03 oficinas de desenho no valor unitário de R\$250,00 – valor total R\$ 750,00.
5. 03 oficinas de histórias em quadrinhos no valor unitário de R\$250,00 – valor total R\$ 750,00.
6. 03 oficinas de artesanato no valor unitário de R\$250,00 – valor total R\$ 750,00.
7. 03 oficinas de grafite no valor unitário de R\$250,00 – valor total R\$ 750,00.
8. 02 oficinas de capoeira no valor unitário de R\$250,00 – valor total R\$ 500,00.
9. 03 oficinas de literatura afro no valor unitário de R\$250,00 – valor total R\$ 750,00.
10. 03 oficinas de contação de histórias no valor unitário de R\$250,00 – valor total R\$ 750,00.
11. 03 oficinas de leitura de imagem no valor unitário de R\$250,00 – valor total R\$ 750,00.
12. 03 oficinas de percussão no valor unitário de R\$250,00 – valor total R\$ 750,00.
13. 03 oficinas de percurso africano no valor unitário de R\$250,00 – valor total R\$ 750,00.
14. 03 oficinas de inscrita criativa no valor unitário de R\$250,00 – valor total R\$ 750,00.

Totalizando 40 oficinas todas com a base de cultura afro brasileira. R\$ 10.000,00

3 – JUSTIFICATIVA

As oficinas serão realizadas com o intuito de incluir e desenvolver a cultura afro brasileira para os usuários do CRAS.

Será custeado pela Emenda Impositiva nº 05 do Vereador Antonio Ricardo Aquino Faria.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

Fonte de Recurso: 1500 Recurso não vinculado de Impostos

5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência no CRAS Centro de Referência de Assistência Social, situada na Rua Luis Osório D' Avila n.º 253 - Bairro Centro - Herval/RS - CEP: 96.310-000 no horário das 9h às 17h.

6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações nos horários e dias, devendo ser concluído a primeira etapa até o dia 25 de outubro de 2023 sendo de 20 oficinas nas modalidades acima descritas e a segunda etapa até o dia 15 de novembro de 2023 com as 20 oficinas restantes especificados neste Termo de Referência.

2- O pagamento se dará em duas parcelas em valores iguais:

O primeiro pagamento no valor de R\$ 5.000,00 após a execução da primeira etapa logo após o dia 25 de outubro de 2023.

O segundo pagamento no valor de R\$ 5.000,00 após a execução da segunda etapa logo após o dia 15 de novembro de 2023.

Os pagamentos serão realizados até 15 (quinze) dias após o término de cada etapa da realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é até dia 15 de novembro de 2023, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO

1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **menor preço**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total para a prestação dos serviços é de **R\$ 10.000,00**.

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

1. VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Angelisa Coelho Veleda
Coordenadora do CRAS

DATA:05/10/2023.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Daiane Acosta Rodrigues
Secretária Municipal de Assistência Social





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D835-1641-A910-84E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DAIANE ACOSTA RODRIGUES (CPF 001.XXX.XXX-82) em 06/10/2023 09:10:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/D835-1641-A910-84E2>